



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
CONSTRUINDO UMA NOVA HOSTÓRIA
ADM: 2021/2024
Praça Três Poderes nº 194 – Centro – CEP: 77.893-000
CNPJ: 25.063.926/0001-57

LEI Nº 081/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

SANCIONADO

EM 16 / 01 / 2024

Ronaildo Bandeira da Cruz

Ronaildo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal

“CONCEDE REAJUSTE DO PISO NACIONAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO/TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, Sr. RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal de Riachinho aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 3,62% (três inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2024, os vencimentos básicos dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Riachinho/TO, para 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Piso Nacional do Magistério determinado pelo Governo Federal.

Art. 2º - Os reajustes ora concedidos correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

Ronaildo Bandeira da Cruz

RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Ronaildo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal